



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 449, DE 2024

Requer, pela Liderança do PL, destaque para supressão do Capítulo XI, do Título I, na forma do Substitutivo, do Projeto de Lei da Câmara nº 29/2017.

AUTORIA: Líder do PL Carlos Portinho (PL/)



Página da matéria



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N^º DE

Senhor Presidente,

Requeremos, em nome da Liderança do Partido Liberal, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, com vistas à supressão, de todo o Capítulo XI do Título I do Projeto, na forma do Substitutivo, do PLC 29/2017, que “dispõe sobre normas de seguro privado; revoga dispositivos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); e dá outras providências”.

JUSTIFICAÇÃO

O presente destaque visa supressão de todo o Capítulo XI do Título I do PLC 29/2017, na forma do Substitutivo.

As normas contidas no Capítulo XI do PLC 29/2017 suscitam preocupações tanto em relação à sua forma quanto ao seu conteúdo.

Em primeiro lugar, do ponto de vista formal, como já existe uma regulamentação específica sobre os contratos de resseguro na Lei Complementar 126/2007, as alterações propostas deveriam ser feitas na mesma categoria normativa, ou seja, em uma lei complementar e não como uma lei ordinária, como está sendo apresentado.

Em segundo lugar, em relação ao mérito, atualmente a legislação brasileira oferece diretrizes básicas aos contratos de resseguro, permitindo que as partes tenham autonomia para definir as especificidades de cada contrato.

No entanto, o projeto de lei introduz a cláusula de aceitação tácita e normas processuais com viés intervencionista, representando uma mudança de abordagem.

Além disso, há a preocupação de que as normas propostas poderiam dificultar a operação das empresas de resseguro no Brasil, especialmente as estrangeiras, reduzindo assim a concorrência no mercado. Isso poderia, por sua vez, aumentar o custo do seguro para os consumidores brasileiros, prejudicando os segurados em última instância.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para aprovação deste destaque e a supressão do Capítulo XI do Título I, com a finalidade de privilegiar a autonomia das partes e garantir harmonia com os demais atos normativos que regulam a matéria.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2024.

Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)
Líder do PL

Senador Rogerio Marinho
(PL - RN)
Líder da Oposição